

LEI N° 217/00

SÚMULA: "Dá às Vias do Bairro Guaraguaçu os nomes que especifica."

AUTOR: Ver. Benedito Ferreira (sete).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo dar às Vias do Bairro Guaraguaçu do Município de Pontal do Paraná, os seguintes nomes:

- I. a "Rua A" de Antônio Eustáchio de Oliveira;
- II. a "Rua B" de Antônio Izidoro;
- III. a "Rua C" de Sezino Ramos;
- IV. a "Rua D" de Amilton Salles;
- V. a "Rua E" de Lamartine Mesquita;
- VI. a "Rua F" de Shilo Sassamori;
- VII. a "Rua G" de Mário Santana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2000.



**Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal**



**Maurício Gavanski
Procurador Geral**